

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

**PORTARIA Nº 131, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.****Concede Licença Prêmio ao Servidor
Público Municipal.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o art. 102, da Lei Municipal nº 161/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por um período de três (3) meses ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	MAT	CARGO	SETOR	PERÍODO DE GOZO
Jader Nascimento Gazar	2207023	Motorista	Saúde	01/09/17 à 30/11/17

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 16 de outubro de 2017.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 132, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui o Fórum Municipal de Educação-FME
do Município de Coração de Maria - BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento; instituí o Fórum Municipal de Educação, tendo a finalidade acompanhar e Avaliar a implementação das políticas públicas de educação, bem como revisar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação, da Lei Municipal, de nº 04, de 16 de junho de 2015, do município de Coração de Maria – BA

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação - FME, de caráter permanente, com a finalidade de:

I - planejar e organizar os encontros do Fórum Municipal de Educação de modo a se constituírem como espaço de discussão e debates de políticas educacionais;

II - acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, bem como participar da sua revisão e planejamento, ao final de cada período de vigência;

III - convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

IV - elaborar seu Regimento Interno, bem como das Conferências Municipais de Educação;

V – zelar para que as Conferências Municipais de Educação sejam articuladas com as Estaduais e Federais;

Art. 2º - O FME será constituído por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- 1 Representante do Executivo;
2. Representante Sociedade Civil;
3. Representantes do Gestor Escolar;
4. Representante da APLB;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



5. Representante do Legislativo;
6. Representante do Professor;
7. Representante do Conselho Escolar;
8. Representante do Conselho Tutelar;
9. Representante da Secretaria de Saúde;
10. Representante da Secretaria de Assistência Social;
11. Representante dos Alunos;

Art. 3º - A Comissão nomeada deverá eleger entre si: um presidente, um vice-presidente e um secretário para organização e registro dos encontros relacionados ao Fórum.

Art. 4º - A participação no FME será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 16 de outubro 2017.

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO**

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE**

**EDINEUZA DE OLIVEIRA LIMA CERQUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**